



---

## EDITAL 001/2022/MPFMC

A Coordenação do Mestrado Profissional em Farmacologia (MPFMC), do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que entre **29 de agosto e 25 de novembro de 2022** estará aberta a **inscrição** para o processo de seleção e admissão para a turma 2023.

### 1. DA INSCRIÇÃO

**1.1** Para a inscrição, os documentos listados abaixo deverão ser compilados em **arquivo único, no formato pdf**, com a identificação (nome completo) do(a) candidato(a), na seguinte ordem:

1. Comprovante de inscrição on-line (<https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml>);
2. Carta de intenções, elaborada pelo(a) candidato(a) (máximo 4 páginas A4, letra tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5 pontos), incluindo detalhes sobre:
  - a) o(s) motivo(s) de interesse pelo Mestrado Profissional em Farmacologia;
  - b) a contribuição do Mestrado Profissional em Farmacologia para sua carreira profissional e para o local onde realiza suas atividades profissionais;
  - c) ao menos uma proposta de projeto de dissertação a ser desenvolvida durante o Mestrado Profissional em Farmacologia;
  - d) a linha de pesquisa à qual se candidata, conforme listagem apresentada no Quadro I deste edital;
  - e) a disponibilidade de tempo e de local para executar o projeto de dissertação;
  - f) atividades profissionais e/ou acadêmicas que considera relevantes no *Curriculum vitae*.
3. Cópia do diploma de Graduação ou comprovante de ter concluído ou de estar cursando a última fase de Curso de Graduação;
4. Cópia da carteira de identidade e CPF (ou passaporte, no caso de estrangeiros);
5. Cópia do Currículo Lattes do candidato(a) (os documentos comprobatórios originais ou autenticados deverão ser apresentados à Comissão de Seleção quando solicitado).
6. O(A) candidato(a) deverá declarar se é optante pelas vagas de ações afirmativas. O(A) candidato(a) optante pelas vagas reservadas para ações afirmativas deverá anexar à inscrição o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO (**Anexos II, III, IV, V, VI**), optando por apenas uma das cinco categorias (pretos/as e pardos/as ou indígenas ou quilombolas ou pessoas com deficiência ou pessoas com vulnerabilidade socioeconômica) (nome do arquivo: nome do candidato\_termo de\_autodeclaração.pdf).

**1.2** A inscrição será realizada via e-mail ([mp.ppgfmc@contato.ufsc.br](mailto:mp.ppgfmc@contato.ufsc.br)) até **25/11/2022, às 23:59 h** (horário oficial de Brasília). Por favor, coloque no título (assunto) do e-mail: inscrição de (seu nome) - Edital de seleção 001/2022/MPFMC.

### **Observações:**

1. Somente serão homologados os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste Edital;
  2. A lista das inscrições homologadas e não homologadas será publicada na página eletrônica do MPFMC (<http://mpfmc.paginas.ufsc.br>), a partir do dia 28 de novembro de 2022.
-



## 2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, DO CALENDÁRIO DAS PROVAS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será divulgada após o encerramento do período de inscrições.

Este processo seletivo consistirá de duas etapas:

- **ETAPA 1** – PROVA ESCRITA (05 de dezembro de 2022), por meio da internet (e-mail);
- **ETAPA 2** – AVALIAÇÃO E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO E DA CARTA DE INTENÇÕES COM O CANDIDATO (09 e 10 de dezembro de 2022) por meio da internet (videoconferência).

### Sobre a ETAPA 1 – PROVA ESCRITA – dia 05 de dezembro de 2022 – 8:30 h

A **prova escrita** terá questões objetivas e/ou dissertativas, sobre os temas farmacocinética e farmacodinâmica, com início às 8:30 h do dia 05 de dezembro de 2022, e duração de no máximo duas horas. A prova será enviada por e-mail e aplicar-se-ão as seguintes normas:

- a) A prova será enviada para o e-mail fornecido pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição. Recomenda-se a conferência cuidadosa do endereço de e-mail fornecido;
- b) A prova será enviada até às 8:30 h do dia da prova e as respostas (arquivo em formato pdf tamanho A4 com margens de 2 cm, letra Arial tamanho 12, espaçamento 1,5) deverão ser devolvidas por e-mail até às 10:30 h do mesmo dia com a identificação somente do código de inscrição (sem a identificação do nome do candidato e potencial orientador);
- c) As respostas enviadas por cada candidato(a) serão checadas por um *software* anti-plágio. Caso se verifique plágio, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) imediatamente.

As questões dissertativas serão avaliadas por uma comissão composta por três professores orientadores com base nos seguintes critérios: grau de precisão dos conceitos abordados, fundamento dos argumentos expostos, clareza da exposição e redação adequada. A nota final de cada uma dessas questões será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores. O gabarito das questões objetivas (se houver) será publicado após a divulgação do resultado da prova escrita.

Abaixo estão listadas três referências bibliográficas básicas:

- Brunton LL, Hilal-Dandan R, Knollmann BC. *As bases farmacológicas da terapêutica – Goodman e Gilman*, 13ª edição. Editora Artmed, 2019;
- Ritter JM, Flower R, Henderson G, Loke YK, MacEWAN D, Rang HP. *Rang & Dale Farmacologia*, 9ª edição. Guanabara Koogan, 2020;
- Golan DE, Tashjian AH, Armstrong EJ, Armstrong AW. *Princípios de Farmacologia - A Base Fisiopatológica da Farmacoterapia*. Editora Guanabara, 2014.

### **Observações:**

1. A ETAPA 1 é de caráter eliminatório, sendo que a nota mínima para a aprovação será 6,0 (seis).
2. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na ETAPA 1 serão chamados(as) para a ETAPA 2.
3. Uma lista com o dia e horário dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na ETAPA 1 será disponibilizada na página eletrônica do MPFMC (<http://mpfmc.paginas.ufsc.br>) a partir das 14:00 h do dia 05 de dezembro de 2022.



**Sobre a ETAPA 2 – AVALIAÇÃO E ARGUIÇÃO SOBRE O CURRÍCULO E A CARTA DE INTENÇÕES COM O(A) CANDIDATO(A) – 09 e 10 de dezembro de 2022**

A **arguição sobre o conteúdo do currículo e da carta de intenções do(a) candidato(a)** será realizada por agendamento, entre 8:00 h e 17:00 h dos dias 09 e 10 de dezembro de 2022, conforme disponibilidade da Comissão de Seleção. Essa etapa será realizada por meio da internet (videoconferência).

**Observações:**

1. A nota mínima para a aprovação na ETAPA 2 do processo seletivo será 6,0 (seis).
2. O agendamento desta etapa será realizado de acordo com a ordem alfabética dos(as) candidatos(as) no processo seletivo. É necessário entrar em contato previamente com a Comissão de Seleção para enviar cópia de cada um dos originais dos documentos comprobatórios das atividades mencionados no Lattes.
3. Na ETAPA 2, o(a) candidato(a) será avaliado(a) e arguido(a) sobre:
  - a) As informações presentes em seu currículo, que devem ser comprovadas com documentos originais ou cópias autenticadas. A avaliação será realizada a partir destes critérios de pontuação:
    - a. Atividades acadêmicas: diploma de graduação ou comprovante de ter concluído ou estar cursando a última fase de curso de graduação (3,0 pontos); diploma de especialização, mestrado e/ou doutorado (até 0,75 pontos); publicação de artigo científico e/ou capítulo de livro (até 0,375 pontos); apresentação de pôster e/ou publicação de resumo em congresso científico/profissional (até 0,25 pontos); realização de monitoria, estágio de iniciação científica, participação em projeto de pesquisa e/ou de extensão (até 0,25 pontos); participação em congresso científico/profissional (até 0,25 pontos); outras atividades (até 0,125 pontos);
    - b. Atividades profissionais: atuação na área de formação (0,125 pontos/ano, máximo de 2,5 pontos); atuação como docente/orientador(a) (0,125 pontos/ano, máximo de 1,25 pontos); supervisor(a) de estágio científico/profissional (0,05 pontos/semestre/aluno(a), máximo de 0,5 ponto); organizador(a) de evento científico/profissional, ministrante de curso ou palestra científica/profissional (até 0,05 pontos/evento, máximo de 0,25 pontos); aprovação em concurso público (0,05 pontos/evento, máximo de 0,25 pontos); outras atividades (até 0,25 pontos);
  - b) Seu interesse pelo Mestrado Profissional em Farmacologia e como ele contribuirá para a evolução profissional;
  - c) A proposta inicial para desenvolvimento da dissertação, incluindo exequibilidade e adequação ao tema de um dos professores orientadores com vaga aberta nesse edital, itens que deverão estar formalmente descritos na carta de intenções.
3. O(A) candidato(a) deverá portar os documentos originais encaminhados durante sua inscrição no processo seletivo, bem como os documentos comprobatórios das atividades descritas em seu Currículo Lattes, tais como diplomas, certificados, cópia de publicações, declarações sobre o tempo de exercício profissional, de atividade de docência, da realização (e/ou supervisão de) estágios, monitoria, etc.
4. A pontuação final nesta etapa será a média aritmética da: i) a avaliação de atividades acadêmicas e profissionais; ii) a clareza da carta de intenções apresentada pelo(a) candidato(a); iii) o grau de conhecimento do(a) candidato(a) sobre a exequibilidade, relevância, enquadramento dentro das vagas e linhas de pesquisa abertas nesse edital, e potenciais limitações da proposta inicial apresentada para o desenvolvimento da dissertação de mestrado.



5. O critério de desempate será a pontuação obtida na ETAPA 2;

### 3. DA APROVAÇÃO

Para ser aprovado nesse processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá atingir nota mínima igual a 6,0 (seis) em cada uma de suas duas etapas.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE APROVAÇÃO E LOCAL DAS PROVAS

A média classificatória será obtida de acordo com o quadro de pesos/pontuação abaixo:

Itens da Avaliação	Peso	Local
Prova de Conhecimento (ETAPA 1)	50%	on-line
Avaliação e arguição do <i>Curriculum vitae</i> e da carta de intenções com o(a) candidato(a) (ETAPA 2)	50%	on-line

### 5. DO NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR(A) E RESPECTIVA(S) LINHA(S) DE PESQUISA(S)

Este edital visa o preenchimento de até 13 (treze) vagas para a realização de Mestrado Profissional em Farmacologia, no período previsto entre março de 2023 e fevereiro de 2025, obedecendo à disponibilidade de vagas oferecidas por orientadores(as) credenciados(as) no Curso e nas linhas de pesquisa apresentadas no Quadro I.

**Quadro I:** Orientadores(as) credenciados(as), respectivas linhas de pesquisa e vagas abertas neste edital

Nome do(a) professor (a) orientador(a) (e-mail)	Área de Concentração/linha(s) de pesquisa	Vaga(s)
Alfeu Zanotto Filho	“Estratégias para ampliar e disseminar o conhecimento sobre fármacos e a segurança em seu uso e administração” ou “Novos mecanismos no controle dos processos inflamatórios e dolorosos”	Até 01
Aurea Elizabeth Linder (e.linder@ufsc.br)	“Ensino em Farmacologia” ou “Mecanismo de ação e cinética de fármacos sintéticos e produtos naturais”	Até 01
Camila Marchioni (camila.marchioni@ufsc.br)	“Toxicologia”	Até 01
Carlos Rogerio Tonussi (c.r.tonussi@ufsc.br)	“Estratégias Para o Tratamento da Dor”	Até 01
Claudia Regina dos Santos (claudia.regina@ufsc.br)	“Toxicologia”	Até 01
Daniel Fernandes (fernandes.d@ufsc.br)	“Mecanismo de ação e cinética de fármacos sintéticos e produtos naturais”	Até 01
Eduardo Luiz Gasnhar Moreira (eduardo.luz@ufsc.br)	“Legislação e aspectos regulatórios”	Até 01
Fabíola Filippin Monteiro	“Mecanismo de ação e cinética de fármacos sintéticos	Até 01



(fabiola.monteiro@ufsc.br)	e produtos naturais”	
Helena Iturvides Cimarosti (helenacimarosti@ufsc.br)	“Estratégias para ampliar e disseminar o conhecimento sobre fármacos e a segurança em seu uso e administração”	Até 01
João Batista Calixto (joaocalixto@ufsc.br)	“Legislação aplicada a fármacos e fitoterápicos ou “Mecanismo de ação e cinética de fármacos sintéticos e produtos naturais”	Até 01
José Eduardo da Silva Santos (j.e.silva.santos@ufsc.br)	“Estratégias para ampliar e disseminar o conhecimento sobre fármacos e a segurança em seu uso e administração” ou “Mecanismo de ação e cinética de fármacos sintéticos e produtos naturais”	Até 01
Leandro Jose Bertoglio (leandro.bertoglio@ufsc.br)	“Estratégias para ampliar e disseminar o conhecimento sobre fármacos e a segurança em seu uso e administração” ou “Psicofarmacologia”	Até 01
Regina de Sordi (r.sordi@ufsc.br)	“Ensino em Farmacologia” ou “Estratégias para ampliar e disseminar o conhecimento sobre fármacos e a segurança em seu uso e administração”	Até 01

#### **Observações:**

1. Não há a obrigatoriedade de que todas as vagas oferecidas nesse processo seletivo sejam preenchidas.
2. A classificação para ingresso no Mestrado Profissional em Farmacologia dependerá da disponibilidade de vaga na linha de pesquisa pretendida, obedecendo-se a ordem de classificação de todos(as) os(as) candidatos(as) e a disponibilidade de orientadores.

#### **6. SOBRE AS VAGAS PARA AS AÇÕES AFIRMATIVAS**

- Serão asseguradas até 20% de vaga para candidato(a) preto ou pardo;
- Será assegurada até 1 vaga para candidato(a) indígena;
- Será assegurada até 1 vaga para candidato(a) quilombola;
- Será assegurada até 1 vaga para pessoa com deficiência, com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei no 8.112/1990, cumulado com o Decreto no 3.298/1999, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto no 5.296/04) e no Art. 2º da Lei no 13.146/15.
- Será assegurada até 1 vaga para candidato(a) beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal, ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Existindo mais de um(a) candidato(a) concorrendo à mesma vaga de um(a) dado(a) orientador(a) em uma determinada linha de pesquisa, será SELECIONADO(A) quem obtiver a maior nota final, respeitando as vagas para as ações afirmativas. No caso de empate na pontuação, será selecionado quem obtiver a maior nota na ETAPA 2. Em caso de desistência deste(a), poderá ser chamado o(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) subsequente na mesma linha de pesquisa. Em havendo alguma linha de pesquisa que não tenha nenhum(a) candidato(a) classificado(a), ficará a caráter do orientador responsável por esta linha optar ou não por disponibilizar esta vaga a outro(a) candidato(a) que tenha se classificado(a) em outra linha de pesquisa e não tenha sido contemplado(a) com a vaga. Fica reservado





ao Mestrado Profissional em Farmacologia selecionar menos candidatos do que o número de vagas indicadas neste edital.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E DA VIGÊNCIA DESSE EDITAL

Uma lista com os nomes dos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo de seleção será publicada na página eletrônica do MPFMC (<http://mpfmc.paginas.ufsc.br>) a partir de 15 de dezembro de 2022. Este edital terá a vigência de 120 dias.

## 8. DOS RECURSOS

O recurso para quaisquer etapas do processo de seleção (homologação das inscrições, ETAPA 1 e ETAPA 2) deverá ser apresentados formalmente (**Anexo I**) à Coordenação do Mestrado Profissional em Farmacologia, via Secretaria Integrada dos Programas de Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas (e-mail: mp.ppgfmc@contato.ufsc.br), até 72 h após a divulgação do resultado da respectiva etapa.

Nos casos em que o recurso resultar em revisão do resultado da ETAPA 1, com aprovação do(a) candidato(a), ele(a) deverá realizar a ETAPA 2 do processo seletivo que ocorrerá obrigatoriamente nos dias 09 e 10 de dezembro de 2022, em horário a ser divulgado pela Comissão de Seleção na página eletrônica do PPGFMC (<http://mpfmc.paginas.ufsc.br/edital-de-selecao/>) e ao(à) candidato(a) através de e-mail.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este Processo Seletivo Simplificado terá ampla divulgação, a partir do dia 29 de agosto de 2022, ficando disponível na página eletrônica do MPFMC, aba processos seletivos (<http://mpfmc.paginas.ufsc.br/edital-de-selecao/>).
- Caberá à Comissão Examinadora decidir sobre questões não previstas no presente edital.
- Se houver alguma dúvida sobre este edital, escreva para o e-mail: **mp.ppgfmc@contato.ufsc.br**
- A matrícula dos(as) futuros(as) discentes e o início das aulas serão realizados conforme o Calendário Acadêmico UFSC 2023, que será disponibilizado na página do MPFMC (<http://mpfmc.paginas.ufsc.br>). A Secretaria do Mestrado Profissional em Farmacologia entrará em contato no momento oportuno.

Florianópolis, SC, 25 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Leandro José Bertoglio  
Coordenador do Mestrado Profissional em Farmacologia





## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS(AS) OU PARDOS(AS)

Tendo realizado minha inscrição no Edital 001/2022/MPFMC para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC, às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo(a) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) OU PARDOS(AS)

A Comissão após avaliação do candidato(a):

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_





### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender o Edital 001/2022/MPFMC que sou **QUILOMBOLA**.
2. Declaro para o fim específico de atender a este Processo Seletivo, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

#### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) **SIM**. Valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da Comissão : \_\_\_\_\_



#### ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender o Edital 001/2022/MPFMC que sou **INDÍGENA**.

2. Declaro para o fim específico de atender a este Processo Seletivo que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: \_\_\_\_\_

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da Comissão : \_\_\_\_\_



## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital 001/2022/MPFMC para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei no 8.112/1990;

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito neste Processo Seletivo que sou pessoa com deficiência.
2. ( ) DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



## ANEXO VI

### AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender Edital 001/2022/MPFMC que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Apresento para o fim específico de atender a este Processo Seletivo, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

---

---

---

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da Comissão : \_\_\_\_\_